



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 08/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDC) e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O presente Projeto de Lei nº 08/2025, trata da criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDC) e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC). A matéria apresenta redação compatível com os princípios da técnica legislativa, seguindo estrutura clara, sistematizada e com dispositivos devidamente organizados por capítulos e artigos.

Do ponto de vista da legalidade e constitucionalidade, observa-se que a proposição respeita a competência legislativa municipal para dispor sobre a organização da administração pública local e sobre a criação de conselhos e fundos vinculados a políticas públicas de interesse local, conforme preceitua o art. 30, inciso I da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Ademais, a iniciativa está alinhada com a política nacional de proteção e defesa civil, conforme prevista na Lei Federal nº 12.608/2012, e contribui para a implementação de ações de planejamento, prevenção e resposta a desastres naturais, em consonância com o interesse público e a segurança da população. Por essas razões, este Relator opina pelo regular prosseguimento da tramitação do projeto.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 14 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

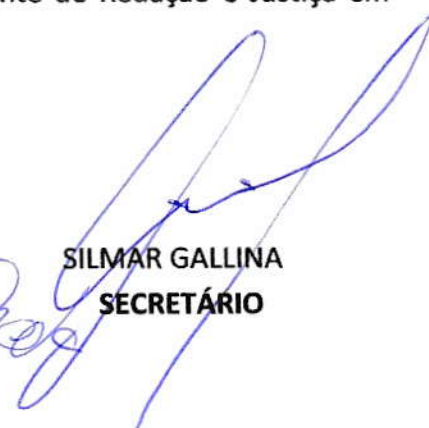
RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 08/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 14 de abril de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

